

***DELIBERAÇÃO CBH-MOGI, N.º 187, de 15 de março de 2019**

Indica membros titulares dos três segmentos (Municípios, Estado e Sociedade Civil) do CBH-MOGI para fazerem parte do Fórum Paulista, Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, bem como de outros fóruns, comissões, grupos de trabalho, e organismos de bacia e entidades assemelhadas que exijam a participação e representação oficial deste órgão colegiado durante o biênio março de 2019 a março de 2021 e dá outras providências administrativas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu CBH-MOGI no uso das suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando a que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu integra o Fórum Paulista e Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas desde a sua fundação.

Considerando que no processo pré-eleitoral do CBH-MOGI, conforme reuniões preparatórias realizadas em 1º de fevereiro (Sociedade Civil), 8 de fevereiro (Municípios – Prefeitos e Prefeitas) e 22 de fevereiro de 2019 (Órgãos do Estado), foram eleitos os membros representantes dos três segmentos, tanto titulares quanto suplentes, que integrarão o Órgão Plenário do comitê no biênio março de 2019 a março 2021, bem como houve a eleição do líder de cada um dos três segmentos para formação da nova Mesa Diretora para o novo biênio que se inicia.

Considerando a necessidade de indicar os membros titulares dos três segmentos (Municípios, Estado e Sociedade Civil) que representarão oficialmente o CBH-MOGI, com direito a voz e voto, nas reuniões de fóruns de comitês, comissões, grupos de trabalho e organismos de bacia e entidades assemelhadas que exijam a participação e representação oficial deste colegiado, sem prejuízo ou exclusão da participação dos demais membros deste colegiado.

Considerando a necessidade de se indicar pessoas responsáveis encarregadas das rotinas administrativas da Secretaria Executiva, órgão de apoio ao colegiado, em especial a movimentação da conta de custeio e respectiva prestação de contas à Coordenadoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos.

Delibera:

Art. 1º Ficam indicados como representantes oficiais titulares do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos UGRHI-09, junto ao Fórum Paulista, Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, bem como a outros fóruns, comissões, grupos de trabalho, organismos de bacia e entidades assemelhadas que exijam a participação e representação oficial deste órgão colegiado com direito a voz e voto em suas reuniões durante o biênio março de 2019 a março de 2021:

I - Pelo segmento dos Municípios, a Presidente do CBH-MOGI, Sra. Patrícia Capodifoglio Landrag, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição.

II – Pelo segmento da Sociedade Civil, o Vice Presidente do CBH-MOGI Sr. Aparecido Hojaij, representante da ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento.

III – Pelo segmento do Estado, a Secretária Executiva do CBH-MOGI, o Sr.(a) Irene Sabatino P. Niccioli, e o Secretário Executivo Adjunto, Sr. Lucas Antônio Ribas Casagrande, funcionários do Departamento de Águas e Energia Elétrica.

§ 1º Os membros titulares de cada segmento, designados nos incisos I, II e III, deverão acertar entre si suas participações nas reuniões das organizações de que trata o caput deste artigo e, no caso de impedimento, designarão suplente escolhido entre os membros de seu próprio segmento, a fim de assegurar a presença paritária do respectivo segmento, se for o caso.

§ 2º Nos impedimentos do titular, tais como férias, conflito de agendas, doença, o membro suplente designado pelo titular do segmento responde plenamente pela representação.

§ 3º Os impedimentos do titular e designação do suplente deverão ser formulados por escrito à Secretária Executiva, que manterá registro dos mesmos.

§ 4º Em razão da necessidade dos trabalhos ou de exigência do regimento interno de cada organização de que trata o caput do artigo 1º, esta participação poderá ser ampliada *ad referendum* do órgão plenário.

Art. 2º Esta indicação atende às necessidades de representação e participação oficial deste órgão colegiado nos organismos indicados no artigo 1º e não exclui a participação dos demais membros deste comitê nestes mesmos organismos.

Art. 3º Ficam autorizados a movimentar a conta corrente FEHIDRO de custeio da Secretaria Executiva do CBH-MOGI, no estabelecimento bancário indicado pela Coordenadoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente CRHI-SIMA bem como apresentar a respectiva prestação de contas àquela coordenadoria, as pessoas indicadas no inciso III do artigo 1º desta deliberação e outras pessoas outorgados que venham a ser indicados na procuração encaminhada ao banco.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CBH-MOGI nº 169, de 17 de fevereiro de 2017, que regulou esta mesma matéria no biênio anterior.

Art. 5º A presente deliberação entra em vigor nesta data.

Santa Cruz da Conceição, sede da 69ª Reunião Plenária Ordinária, 15 de março de 2019.

Patrícia Capodifoglio Landgraf
Presidente

Aparecido Hojaij
Vice Presidente

Irene Sabatino Niccioli
Secretário Executivo

Lucas Antônio Casagrande
Sec. Ex. Adjunto